



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 8049 /2021

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº.718565/2020, de 19 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 15/12/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição conforme disposto no Art.3º da EC nº 47/2005 (Terceira Regra de Transição).

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **APARECIDA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5126-8, admitida em 22 de março de 1999, no cargo de Professor Educação Básica I, Referência 3, Grau “G”.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais calculados com base na última remuneração e com reajustes pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de janeiro de 2021.

São Sebastião, 05 de janeiro de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito